



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - N° 579 - Matinhos, 10 de fevereiro de 2012

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 030/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera - EMERSON DA ROCHA - CPF nº 019.420.969-50 e RG nº 5.996.946-3/PR, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de fevereiro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

DECRETO Nº 031/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral no valor total de R\$6.153,53 (seis mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e por Excesso Real de Arrecadação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 6.153,53 (seis mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (1682)

R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 33723 - Recurso Exercício Anterior Vinculado - PSE Bolsa Urbana

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (1690)

R\$ 153,53

Fonte de Recurso: 33701 - Recurso do Exercício Anterior Vinculado - PAC

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (1691)

R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 33719 - Recurso do Exercício Anterior Vinculado - PSE Piso de Transição
TOTAL SUPLEMENTADOR\$ 6.153,53

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Superávit Financeiro de no valor de R\$ 6.153,53 (seis mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos) das seguintes Fontes de recursos:

33723 - Recurso Exercício Anterior Vinculado - PSE Bolsa Urbana

33701 - Recurso do Exercício Anterior Vinculado - PAC

33719 - Recurso do Exercício Anterior Vinculado - PSE Piso de Transição

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de Fevereiro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Órgão Oficial do Município de Matinhos -
Estado do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01

Material produzido pela

Secretaria de Administração da

Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000

Jornalista Responsável

Cristaine dos Santos - DRT-PR nº 6866

Diagramação e impressão:

Bazzper Editora Gráfica Ltda

Circulação - Semanal

PORTARIA Nº 636/2011

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2011, como segue:

| MATR. | NOME | PERÍODO |
|--------|-------------------------|-----------|
| 1449/4 | CHEILA A.AGUIAR PEREIRA | 2010/2011 |
| 397/2 | REGIANE A. SILVAAMORIM | 2009/2010 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2011, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de agosto de 2011

MIRIAN DE FATIMA ZANINELLI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 899/2011

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

A servidora CLEONICE APARECIDA COSTA, matrícula nº5225/6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2011, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de novembro de 2011

MIRIAN DE FÁTIMA ZANINELLI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1014/2011

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

Ao servidor MARCELO PRATES FERREIRA matrícula nº 6647/8, ocupante do cargo de Atendente Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 12 (doze) dias de férias, referente ao período de 2010/2011 a contar de 19 a 30 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2011, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2011.

MIRIAN DE FÁTIMA ZANINELLI
Secretária Municipal de Administração



Atos do Poder Executivo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1041/2011

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

A servidora IRACY ANTUNES DE LIMA, matrícula nº357/, ocupante do cargo de Atendente Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, a contar de 01 a 31 de janeiro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de dezembro de 2011

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 014/2011

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

A servidora INDIA DO ROSSIO POWIATOSKI RODRIGUES, matrícula nº 5586/7, ocupante do cargo público de Técnico em radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, a contar de 01 de fevereiro de 2011 a 02 de março de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de janeiro de 2011.

MIRIAN DE FÁTIMA ZANINELLI

Secretária Municipal de Administração

Republicação por incorreção PORTARIA Nº 044/2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora MARCIA YEDE, matrícula nº 1731/0 a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO, da Secretaria Municipal de Administração com a simbologia, FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

PORTARIA N.º 047/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº15948/11:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba a servidora Sonilda Batista, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Educadora Tatiane Taveira dos Santos, até 31 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de fevereiro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

PORTARIA Nº 048/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora MATILDE DE FÁTIMA ANTUNES, matrícula nº1524/5 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

PORTARIA Nº 049/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício sob nº093/2012:

CONCEDER

A servidora ROMINEIDI SUMARY DA SILVA ALVES, matrícula nº288/7, ocupante do cargo de Professor e matrícula nº6221/9 ocupante do cargo de Coordenador Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 de a 31 de janeiro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

PORTARIA Nº 050/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de março de 2012, como segue:

| MATR. | NOME | PERÍODO |
|--------|-----------------------|-----------|
| 1721-3 | ADEMIR R. DOS SANTOS | 2010/2011 |
| 1725-6 | ARCENDINO CESAR COSTA | 2010/2011 |
| 1722-1 | FRANCISCO C. CORDEIRO | 2009/2010 |
| 538-0 | PAULO RODRIGUES | 2007/2008 |
| 1321-8 | SERGIO DOS SANTOS | 2011/2012 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

PORTARIA Nº 051/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº714/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor CLAUDIO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº424/3, ocupante do cargo de Motorista C lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a contar de 13 de fevereiro a 13 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

PORTARIA Nº 052/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº17332/2011.

CONCEDER

A servidora PRISCILA IAVOLSKI PEREIRA, matrícula nº5678/2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Planejamento 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

PORTARIA Nº 053/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº05/2011 resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 05 de março a 03 de abril de 2012, como segue:

| MATR. | NOME | PERÍODO |
|---------|-------------------------|-----------|
| 5066/0 | CLEIDE R. R. DOS SANTOS | 2010/2011 |
| 1421/4- | JULIA FERREIRA DA SILVA | 2010/2011 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

**Atos do Poder Executivo****PORTARIA Nº 054/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº13804/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor ALEXANDRE BIRIBA, matrícula nº1472/9, ocupante do cargo de Vigilante lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 02 a 31 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

PORTARIA Nº 058/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor MARCIO RAMOS, matrícula nº 6570/6 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de dia 01 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA N.º 014/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de 2º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa CENTRAL SERVER INFORMÁTICA LTDA., CNPJ N.º 04.151.097/0001-94, conforme DISPENSA N.º 014/2010 - PMM, que prevê a contratação de empresa especializada em serviços de Hospedagem de Site, no valor de R\$ 680,00(seiscentos e oitenta reais) e prorroga o prazo por 10 (dez) meses, contados a partir de 29 de Dezembro de 2.011

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 23 de Dezembro de 2.011.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº1642/2012.

CONCEDER

A servidora SANDRAALVES, matrícula nº, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 05 de março a 03 de abril de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

2º ERRATA**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012 - PMM**

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, onde lê-se MENOR PREÇO POR LOTE leia-se MENOR PREÇO POR ITEM e PRORROGA A ABERTURA DO CERTAME PARA O DIA 27/02/2012 às 13:30 HORAS.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2012.

Janete de Fatima Schmitz

Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA EPP, inscrita no CNPJ N.º 07.578.279/0001-34, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA para atender a Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, no valor de R\$4.108,00 (quatro mil, cento e oito reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de fevereiro de 2.012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2012 - PMM
OBJETO: a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ABERTURAS PROPOSTAS: 29/02/2012 às 16:30 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$ R\$2.517,70 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22-Matinhos - Pr, fones (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2011.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2012 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL.

ABERTURAS PROPOSTAS: 29/02/2012 às 13:30 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$ 5.799,00 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6140 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 08 de fevereiro de 2012.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

PORTARIA Nº 057/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor SERGIO LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº, 6471/8 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de dia 01 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito



Atos do Poder Executivo

CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2012 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2011

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2012 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, tendo em vista equívoco na descrição do objeto.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2012.

Janete de Fatima Schmitz

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS.
CONTRATADA: MARCOS ROBERTO CRUZ.
CNPJ N.º 09.274.438/0001-32
CONTRATO N.º 011/2012 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2012 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) TRIOS ELÉTRICOS COM BANDAS PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DE 2012, conforme Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

2312200132.024 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J

DESDOBRAMENTO 884 - 33903923 FESTIVIDADES E HOMENAGENS FONTE: 01000

RESERVA DE SALDO N.º 21

VALOR: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2.012

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS.
CONTRATADA: BRANCO, FERREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 08.834.607/0001-89
CONTRATO N.º 012/2012 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS MÉDICOS, conforme Edital.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 207/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HAB, ASSUNTOS FUND, AGRICULTURA E PESCA.

10.01. GABINETE DO SECRETARIO

18.122.0015.2025.00.00 - MANUT. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

33.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA REDUZIDO: (519)

FONTE DO RECURSO: 01000

RESERVA DE SALDO: 367

VALOR: R\$7.000,00 (sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2.012

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2012 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2011 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 234/2011

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2011 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: MARILÉIA LEAL DOS SANTOS COM. DE BRINQUEDOS - EPP, CNPJ N.º 00.533.784/0001-13, com sede à Rua David Geronasso, n.º 1490, Boa Vista, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Mariléia Leal dos Santos, portador do RG n.º 4.660.216-1 e do CPF n.º 647.685.119-53, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | UNIT | TOTAL |
|--------------|-------|-----|--|----------|---------------------|
| 1 | 1.305 | UND | MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COR PANTONE TPX 16-6024 COM GRAMATURA 389 GM², TRAMA DTEX 360, DENIER 324 CV 1% URDUME DTEX 360 DENIER 324 CV 01% E POLIESTER COR AZUL ROYAL COM GRAMATURA MINIMA DE 400 GM². MEDIDAS. ALTURA 33 CM, LARGURA 29 CM, FUNDO 11 CM COSTAS, conforme descritivo abaixo. | R\$14,00 | R\$18.270,00 |
| 2 | 3.786 | UND | MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COR PANTONE TPX 16-6024 COM GRAMATURA 389 GM², TRAMA DTEX 360, DENIER 324 CV 1% URDUME DTEX 360 DENIER 324 CV 01% E POLIESTER COR AZUL ROYAL COM GRAMATURA MINIMA DE 400 GM². MEDIDAS. ALTURA 40 CM, LARGURA 30 CM, FUNDO 12 CM COSTAS, conforme descritivo abaixo. | R\$14,00 | R\$53.004,00 |
| TOTAL | | | | | R\$71.274,00 |

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade

**Atos do Poder Executivo**

orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
 1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 33.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 REDUZIDO: 351 - DESD RED: 1563 - FONTE 01104
 08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 33.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 REDUZIDO: 437 E 438 - DESD RED: 1564 E 1565 - FONTE 01103 E 01104
 1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
 1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
 a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
 1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
 1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 122/2011 - PMM.
 1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 122/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
 1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
 1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
 1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Mariléia Leal dos Santos, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.
MUNICÍPIO DE MATINHOS
 Eduardo Antônio Dalmora
 CPF n.º 337.613.459-68
 Prefeito Municipal
 Gestor da Ata
MARILÉIA LEAL DOS SANTOS COM. DE BRINQUEDOS - EPP
 Mariléia Leal dos Santos
 CPF n.º 647.685.119-53
 Representante Legal
 Detentora da Ata
 Testemunhas:
 RG: _____ RG: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2012 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2011 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 223/2011

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro casado, portador do RG n.º 1.326.821-5, CPF n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:
TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ N.º 06.224.973/0001-90, com sede na Avenida Anita Garibaldi, n.º 1.605, Ahú, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Andrea Maria Troge Patulski, portadora do RG. n.º 6.324.740-5 SSP/PR., e do CPF. n.º 030.830.569-82, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|-----|------|---|-----------|--------|-----------|
| 1 | 350 | gl | Tinta Acrílica Standard, Cor Branca Galão de 18 Litros. | CORALAR | 89,00 | 31.150,00 |
| 2 | 300 | gl | Tinta Acrílica Standard, cor Cinza (tonalidade J153), galão de 18 Litros | CORALAR | 95,00 | 28.500,00 |
| 3 | 5 | gl | Tinta Acrílica Standard, Cor Verde Claro, Galão de 18 Litros | CORALAR | 89,00 | 445,00 |
| 4 | 5 | gl | Tinta Acrílica Standard, Cor Lilás, Galão de 18 Litros. | CORALAR | 91,50 | 457,50 |
| 5 | 25 | gl | Tinta para Pisos e Cimentados, cor Cinza, Galão de 18 Litros. | TELHACOR | 110,00 | 2.750,00 |
| 6 | 100 | gl | Massa Corrida, Cor Branca, Galão com 18 litros | CIAACOLOR | 37,50 | 3.750,00 |
| 7 | 100 | gl | Massa Acrílica, cor Branca, Galão com 18 litros. | CIAACOLOR | 48,00 | 4.800,00 |
| 8 | 10 | gl | Tinta Acrílica Standard, cor Azul Glacial, Galão de 18 Litros. | CORALAR | 97,00 | 970,00 |
| 9 | 150 | lta | Tinta Esmalte Sintético Standard, cor branca, Lata com 3,600 litros | CORIARTE | 32,10 | 4.815,00 |
| 10 | 10 | lta | Tinta Esmalte Sintético Standard, cor preta, Lata com 3,600 litros | CORIARTE | 32,00 | 320,00 |
| 11 | 12 | lta | Zarcão, Fundo Sintético Anticorrosivo Lata com 3.600 Lts | SOLVENTEX | 32,00 | 384,00 |
| 12 | 50 | lta | Solvente de uso geral, que possibilite a Diluição para Tintas a Óleo, Esmaltes Sintéticos e Vernizes. Acondicionado em Lata com 5 litros. | FARBEN | 29,50 | 1.475,00 |
| 13 | 100 | und | Pincel de 2 polegadas | ROMA | 3,50 | 350,00 |



Atos do Poder Executivo

| | | | | | | |
|--------------|-------|-----|---|---------------------|-------|-----------------------|
| 14 | 100 | und | Pincel de 3 Polegadas | ROMA | 5,90 | 590,00 |
| 15 | 20 | und | Rolo de Lã 15 cm. | ROMA | 6,10 | 122,00 |
| 16 | 150 | und | Rolo de Lã 23 cm | ROMA | 6,10 | 915,00 |
| 17 | 30 | und | Rolo de Espuma 5 cm , Resistente e Solventes. | ROMA | 1,90 | 57,00 |
| 18 | 2.000 | und | Lixa de Parede Nº 120 | 3 M | 0,80 | 1.600,00 |
| 19 | 2.000 | und | Lixa de Parede Nº 100 | 3 M | 0,80 | 1.600,00 |
| 21 | 30 | l | Convertor de Ferrugem - TF7 - 1000 ml. | TF-7 | 22,50 | 675,00 |
| 22 | 2.000 | und | Lixa de Parede Nº 80 | 3 M | 0,80 | 1.600,00 |
| 23 | 50 | und | Pincel 3/4 Polegadas. | ROMA | 1,15 | 57,50 |
| 24 | 50 | und | Pincel 2 e 1/2 Polegadas. | ROMA | 4,50 | 225,00 |
| 25 | 30 | lta | Tinta Esmalte Sintético Standard, cor Tabaco, Lata com 3,600 litros | CORIARTE PREMIER | 29,50 | 885,00 |
| 26 | 150 | gl | Selador Acrílico, Galão com 18 litros. | CIACOLOR | 65,55 | 9.832,50 |
| 27 | 50 | und | Rolo de Espuma 9 cm , Resistente a Solventes. | ROMA | 2,15 | 107,50 |
| 28 | 50 | und | Rolo de Espuma 15 cm , Resistente a Solventes. | ROMA | 4,14 | 207,00 |
| 29 | 50 | lta | Zarcão, fundo sintético anticorrosivo , Lata 900 ml. | SOLVENTEX | 23,00 | 1.150,00 |
| 30 | 30 | lta | Solvente de uso geral , Lata 900 ml. | GOL | 7,00 | 210,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 100.000,00 |

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega dos itens será de até 05(cinco) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

| Secretaria | Unidade | Funcional Programática | Projeto/Atividade | Reduzido | Categoria Econômica | Desdobramento (reduzido) | Fonte de recurso |
|--------------------------------------|---|------------------------|---|----------|---------------------|-------------------------------------|------------------|
| 04 Sec. Mun. de Adm. | 04.01 Gabinete do Sec | 0412200072006000 | Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun de Adm | 78 | 339030 | 1085 (Mat p/ manut de Bens Imóveis) | 01000 |
| 07 Secretaria Mun. De Assist. Social | 07.01 Gabinete do Secretario | 0824400052011000 | Manutenção da Secretaria M. da Assistência Social | 136 | 339030 | 143 | 01000 |
| | 07.02 Fundo Mun de Assist. Social | 082440005208000 | Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social | 172 | 339030 | 1339 | 01000 |
| | | | | 183 | 339030 | 1614 | 31728 |
| | | | | 1287 | 339030 | 1582 | 33720 |
| | | | | 185 | 339030 | 1075 | 31736 |
| | | | | 1288 | 339030 | 1615 | 33721 |
| | | | | 182 | 339030 | 1616 | 31719 |
| | | | | 188 | 339030 | 1617 | 31743 |
| | 07.03 Fundo Mun dos dos da Criança e do Adolescente | 0824300066002 | Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente | 212 | 339030 | 1341 | 01000 |
| 08 Sec Mun de Ed. | 08.02 Coord Geral do Ensino Fund | 1236100522019000 | Manut. Das Ativ do Ensino Fundamental | 333 | 339030 | 1618 | 01103 |
| | | | | 334 | 339030 | 344 | 01104 |
| | | | | 348 | 339030 | 940 | 01107 |
| | 08.03 Coord Geral da Educação infantil | 1236500262022000 | Manutenção dos Centros de Educação Infantil | 427 | 339030 | 1619 | 01103 |
| | | | | 432 | 339030 | 435 | 01104 |
| | | | | 436 | 339030 | 1342 | 01107 |



Atos do Poder Executivo

| | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|------------------|---|------|------------------------|------|-------|
| 09 Sec. M. de Turismo | 09.01 Gabinete do Secretário | 2312200132024000 | Manut. Apoio ao Turismo | 476 | 339030 Mat de cons imo | 873 | 01000 |
| 11 Sec. M. de Obras | 11.01 Gabinete do Secretário | 15.451.0452.2028 | Manutenção da Secretaria | 580 | 339030 Mat de cons imo | 584 | 01000 |
| | | | | 594 | 339030 Mat de cons imo | 596 | 01510 |
| | | | | 1308 | 339030 Mat de cons imo | 1343 | 01511 |
| 12 Sec. M. de Saúde | 12.01 Fundo Municipal de Saúde | 103010019203000 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | 642 | 339030 Mat de cons imo | 662 | 01303 |
| | | 10.301.0019.2089 | Ações do tipo de atenção primária em saúde | 697 | 339030 Mat de cons imo | 1307 | 01303 |
| | | | | 698 | 339030 Mat de cons imo | 700 | 01496 |

1.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.4. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 114/2011 - PMM.

1.6. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 114/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.7. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.8. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.9. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.10. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai

assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito em exercício, e pela Sra. Andrea Maria Troge Patulski, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora

CPF n.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. EPP

Andrea Maria Troge Patulski

CPF n.º 030.830.569-82

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2012 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2011 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 231/2011

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2011 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:
SOLO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ N.º 11.102.277/0001-41, com sede à Rua Avenida Frederico Lambertucci, n.º 863, Fazendinha, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Andrei Castro Vilha, portador do RG n.º 8.977.610-4 SSP/PR. e do CPF n.º 050.525.069-10, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | UNIT | TOTAL |
|------|--------|------|---|------|-----------|
| 01 | 15.144 | unid | Caderno brochura pequeno escolar de linguagem, em cartão triplex, 250 g/m2, folhas internas em papel off set 56 /m². medidas mínimas: 14 x 20 cm, 23 pautas, com 96 folhas no mínimo. o caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela prefeitura. | 1,60 | 24.230,40 |
| 02 | 7.572 | unid | Caderno quadriculado médio escolar, brochura pequeno, em cartão triplex, 250 g/m2, folhas internas em papel off set 56 g/m2. medidas mínimas: 14 x 20 cm, com 96 folhas. o caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela prefeitura. | 1,79 | 13.553,88 |
| 03 | 3.786 | unid | Caderno de desenho e cartografia, milimetrado, em espiral, capa em cartão duplex 230 g/m2. folhas internas off-set | 1,54 | 5.830,44 |



Atos do Poder Executivo

| | | | | | | | | | | | |
|----|-------|------|--|------|----------|----|--------|------|--|------|-----------|
| 04 | 3.786 | unid | Caderno escolar de caligrafia, papel off-set, capa flexível, em brochura, 48 folhas. medindo no mínimo 14x20 cm. o caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela prefeitura | 0,95 | 3.596,70 | 08 | 14.836 | unid | Lápis preto nº U2, madeira, com mina grafite, cilíndrico, diâmetro do lápis 7mm, diâmetro da carga 2mm, 175mm de altura, sem borracha apagadora, apontados, tinta externa que não mancha a mão ao ser manuseado. | 0,19 | 2.818,84 |
| 05 | 7.572 | unid | Caneta esferográfica, cor azul, corpo plástico transparente, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 1,0mm de diâmetro, escrita média, com orifício para ventilação. com duto do reservatório de tinta em polipropileno transparente com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³ (tolerância de + ou - 5%). carga removível. | 0,32 | 2.423,04 | 09 | 5.525 | unid | Apontador escolar com coletor em resina plástica com lamina em aço inoxidável medida aproximada de 5,1x2x3,4 cm. | 0,44 | 2.431,00 |
| 06 | 7.572 | unid | Caneta esferográfica, cor preta, corpo plástico transparente, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 1,0mm de diâmetro, escrita média, com orifício para ventilação. com duto do reservatório de tinta em polipropileno transparente com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³ (tolerância de + ou - 5%). carga removível. | 0,32 | 2.423,04 | 10 | 14.836 | unid | Borracha branca. escolar, média, atóxica, branca, tamanho médio nº. 40, embalada individualmente em plástico celofane; composição pvc free. | 0,20 | 2.967,20 |
| 07 | 7.572 | unid | Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo plástico transparente, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 1,0mm de diâmetro, escrita média, com orifício para ventilação. com duto do reservatório de tinta em polipropileno transparente com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³ (tolerância de + ou - 5%). carga removível. | 0,32 | 2.423,04 | 11 | 3.786 | unid | Lápis de cor caixa com 24 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxica, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. | 5,85 | 22.148,10 |
| | | | | | | 12 | 3.786 | unid | Régua plástica 30 cm 100 % biodegradável. impressão das escalas com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta ou outra cor legível, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ser 3,0 mm e a menor, na ponta do chanfro, deve ser apresentar 0,7 mm. comprimento com 310 mm, e largura de 24,5 mm com pegador no centro. | 0,20 | 757,20 |
| | | | | | | 13 | 3.786 | unid | Cola escolar, material polivinil acetado - pva, peso 90 gr, tipo pastosa, cor branca. | 2,60 | 9.843,60 |
| | | | | | | 14 | 5.525 | unid | Tesoura escolar 14 cm ponta redonda fabricado em aço inox corpo em plástico e anel de borracha marca do fabricante estampada em baixo relevo embalada em blister e certificado pelo inmetro. a empresa devesa apresentar junto com amostra o certificado do certificado do inmetro | 1,20 | 6.630,00 |
| | | | | | | 15 | 3.786 | unid | canetinha hidrográfica lavável, estojo com 12 cores | 1,38 | 5.224,68 |



Atos do Poder Executivo

| | | | | | | | | | | | |
|--------------|--------|-------|---|------|-----------|----|-------|-------|---|------|-----------------------|
| 17 | 3.786 | unid | Pasta aba com elástico em poliorda, atóxico, resistente e , medindo aproximadamente 245 largura x 335 altura x 5,5 dorso mm personalizada conforme o logo a ser fomecido pela . | 4,51 | 17.074,86 | 29 | 1.739 | unid | Pincel nº 14, cabo de madeira chato, comprimento médio 22 cm, boa qualidade, cerdas sintéticas, finas, suaves e macias. a empresa devera apresentar junto com amostra o certificado do inmetro | 1,35 | 2.347,85 |
| 18 | 5.525 | unid | Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. composição: ceras, pigmentos e carga. caixa com aproximadamente 200 gramas com 12 cores. | 2,90 | 16.022,50 | 30 | 1.739 | caixa | Giz de cera - grosso - não tóxico, não mancha as mãos, formato triangular para crianças, 06 medindo 8,5x2,5 com 183 gramas cores conforme a norma astmd 4236 e certificado pelo inmetro . a empresa devera apresentar junto com amostra o certificado do inmetro | 2,89 | 5.025,71 |
| 19 | 5.525 | unid | Papel sulfite a4 na cor branca multiuso em embalagem com 100 folhas medindo aproximadamente 21x29,7 cm. com selo fsc e ceflor certificado pelo inmetro. | 2,24 | 12.376,00 | 31 | 1.739 | caixa | Cola colorida, caixa com 06 cores, 23 gr - sendo branca, preto, azul, amarelo, verde e vermelho, tubo cristal transparente-tampa de rosca antifixante - composição resina de p.v.a e pigmentos , não toxico conforme a norma astmd4236 com certificado do inmetro a empresa devera apresentar junto com amostra o certificado do inmetro . | 3,10 | 5.390,90 |
| 20 | 3.786 | caixa | Giz de cera - grosso - não tóxico, não mancha as mãos, formato triangular para crianças, 13 cores conforme a norma astmd 4236 e certificado pelo inmetro. a empresa devera apresentar junto com amostra o certificado do inmetro. | 1,87 | 6.322,62 | 32 | 1.739 | unid | Agenda escolar 80 fls-formato: 200mm x 114mm - capa dura plastificada, permanente, 3 dias por página, com dados pessoais calendario, horario geral, provas e trabalhos dicas ,endereço da internet endereço professores, aniversarios, corpo humano musculos esqueletos, mapa do brasil, mapa da america do sul, hino da bandeira nacional independencia, horoscopo, recordação, agenda telefonica, tabela periodica. | 9,50 | 16.520,50 |
| 21 | 11.050 | unid | Papel hectográfico h 85 roxo na caixa deve obter os dados do fabricante. | 0,20 | 2.210,00 | 33 | 1.739 | unid | Papel crepon 48x66 cor azul marinho | 0,15 | 260,85 |
| 22 | 7.264 | unid | Cartolina 50x66cm, cor branca - 180 g, medindo aproximadamente: 50x70 cm. | 0,30 | 2.179,20 | 34 | 1.739 | unid | Papel dobradura 48x66 cor azul | 0,15 | 260,85 |
| 23 | 5.525 | unid | Papel crepon 48x66 cor vermelho | 0,34 | 1.878,50 | 35 | 6.956 | unid | Envelope tipo saco em papel kraft reciclado 80g, formato 410 x 310 mm. | 0,20 | 1.391,20 |
| 24 | 3.786 | unid | Papel crepon 48x66 cor amarelo | 0,34 | 1.287,24 | 36 | 1.739 | unid | Palito de sorvete, ponta redonda - pcte com 50 unid. | 1,92 | 3.338,88 |
| 25 | 3.786 | unid | Papel I dobradura 48x66 cor laranja | 0,15 | 567,90 | | | | | | |
| 26 | 5.525 | unid | Papel dobradura 48x66 cor vermelho | 0,15 | 828,75 | | | | | | |
| 27 | 1.739 | caixa | Lápis de cor caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. | 2,78 | 4.834,42 | | | | | | |
| 28 | 1.739 | unid | Pincel nº 12, cabo de madeira chato, comprimento médio 22 cm, boa qualidade, cerdas sintéticas, finas, suaves e macias. a empresa devera apresentar iurto com | 1,19 | 2.069,41 | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | | | R\$ 209.489,10 |



Atos do Poder Executivo

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 15(quinze) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDUZIDO:351 - DESD RED: 1563 - FONTE 01104

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDUZIDO:437 E 438 - DESD RED: 1564 E 1565 - FONTE 01103 E 01104

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 121/2011 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 121/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do

Município de Matinhos, e pelo Sr. Andrei Castro Vilha, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF n.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

SOLO COMERCIAL LTDA

Andrei Castro Vilha

CPF n.º 050.525.069,10

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2011 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 206/2011

Aos nove (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro casado, portador do RG n.º 1.326.821-5, CPF n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **J.P.A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 03.551.813/0001-68, com sede à Rua Santa Corleto Milani, n.º 249, Jardim Adriana, na cidade de Colombo - PR., neste ato representado pelo Sr. Arlei Reolon, portador do RG nº 8.688.672-3 e do CPF Nº 550.675.490-68, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

| ITEM | QTD | UMID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|--------|------|--|-----------|------|-----------|
| 8 | 28.300 | kg | Arroz parbolizado tipo 1, grão longo, não deverá apresentar sujidades, grãos escuros e partidos, acondicionado em pacotes de polietileno de 5kg(no máximo) | RAMPINELI | 1,09 | 30.847,00 |
| 15 | 2.700 | kg | Biscoito doce tipo Maria de chocolate, pacote de até 500g com divisão interna em 2 embalagens primárias. | CANARIO | 3,30 | 8.910,00 |
| 20 | 848 | kg | Biscoito salgado tipo Cream Cracker, pacote de até 1 kg | CANÁRIO | 3,49 | 2.959,52 |
| 21 | 3.152 | kg | Biscoito salgado tipo Cream Cracker, pacote de até 500g com divisão interna em 2 embalagens primárias. | CANÁRIO | 3,37 | 10.622,24 |
| 37 | 210 | kg | Chocolate em Pó enriquecido com vitaminas, sem açúcar. Saco de polietileno leitoso de 1kg | NEILAR | 4,57 | 959,70 |



Atos do Poder Executivo

| | | | | | | |
|----|--------|-------|---|-------------|-------|------------|
| 42 | 1.134 | kg | Doce de leite cremoso, sem amido, embalado em pote de polietileno com peso líquido de até 1kg | VILAREJO | 4,00 | 4.536,00 |
| 45 | 5.060 | lata | Ervilha em conserva, embalada em lata com revestimento interno apropriado, peso líquido drenado de 200g, latas não devem estar amassadas ou estufadas. | LAR | 0,61 | 3.086,60 |
| 49 | 2.601 | kg | Farinha de milho torrada amarela tipo biju, embalada em saco de polietileno de 1kg | CAMPO MAGRO | 1,06 | 2.757,06 |
| 55 | 5.926 | kg | Feijão tipo 1 (anão), classe: cores, branco cariquinha, embalado em saco de polietileno de 1kg | CAMPO MAGRO | 1,69 | 10.014,94 |
| 56 | 5.746 | kg | Feijão tipo 1 (anão), classe: preto, embalado em saco de polietileno de 1kg | CAMPO MAGRO | 1,32 | 7.584,72 |
| 68 | 100 | litro | Leite desnatado com data de validade superior a 3 meses da data da entrega, embalagem 1litro tetra Pack. | TIROL | 1,65 | 165,00 |
| 72 | 16.930 | kg | Leite em pó integral instantâneo sem adição de sacarose, sem gordura trans, embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de até 1kg. | CCGL | 10,14 | 171.670,20 |
| 78 | 5.000 | kg | Macarrão tipo parafuso com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido entre 500g a 1 kg. | GLOBO | 1,60 | 8.000,00 |
| 79 | 1.280 | kg | Milho para pipoca importado tipo 1, embalado em saco de polietileno de 500g | ELDORADO | 1,68 | 2.150,40 |
| 98 | 30 | kg | Orégano, embalagem plástica vedada. | SABOR VERDE | 11,91 | 357,30 |
| 99 | 70.750 | kg | Pré-mistura para pão francês, pacote com 25kg | GLOBO | 1,04 | 73.580,00 |

| | | | | | | |
|-------|-------|------|--|----------|-------|----------------|
| 102 | 50 | kg | Queijo ralado, embalagem plástica, vedada, pacotes de 100g. | SELETI | 16,00 | 800,00 |
| 106 | 3.600 | lata | Sardinha em conserva em molho de tomate, lata com revestimento interno apropriado vedado com peso líquido de 125g no mínimo. | BURGUESA | 1,25 | 4.500,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 343.500,68 |

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega dos itens será de até 05(cinco) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

08244000652011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (136) DESD. (139) FONTE 01000

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440005208000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (172/183/1287/1288 E 182) DESD. (174/184/1545/1546 E 1547) FONTE 01000/31728/33720/33721 E 31719

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (755) DESD. (1199) FONTE 01000

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (333/334/348) DESD. (1292/347/1543) FONTE 01103/01104/01107

1230600112015000 MERENDA ESCOLAR

33.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA (302/304) DESD. (303/305) FONTE 01000/31111

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL

1230600112014000 MERENDA ESCOLAR

33.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA (413/415) DESD. (416/429) FONTE 01000/31111

1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (427/432/436) DESD. (429/434/1544) FONTE 01103/01104/01107



Atos do Poder Executivo

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (642) DESD. (1198) FONTE 01303

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 104/2011 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 104/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito em exercício, e pelo Sr. Arlei Reolon, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antonio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
J.P.A.COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
Arlei Reolon
CPF N.º 550.675.490-68
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:
RG: _____ RG: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2011 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 206/2011

Aos nove (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro casado, portador do RG n.º 1.326.821-5, CPF n.º 337.613.459-38, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:
COMERCIAL BORA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.094.110/0001/10, com sede à Estrada Rio Verde Acima, s/nº 249, bairro Faxinal do Tanque, na cidade de Araucária - PR, neste ato representado pelo Sr. Marcos Adriano Bora, portador do RG nº 5.963.849-1 SSP/PR, e do CPF N.º 921.925.809-91, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|-------|------|---|-------------|------|-----------|
| 5 | 2.982 | kg | Amido de Milho embalado em saco de polietileno de 1 kg | BRASILEIRO | 1,88 | 5.624,96 |
| 9 | 900 | kg | Aveia em flocos grossos, embalada em saco de polietileno ou caixa de papel vedada de 500g | TERRA VERDE | 3,86 | 3.474,00 |
| 14 | 3.160 | kg | Biscoito doce tipo Maizena, pacote de até 500g com divisão interna em 2 embalagens primárias. | CANÁRIO | 3,22 | 10.175,20 |
| 16 | 2.700 | kg | Biscoito doce tipo rosquinha de chocolate, embalagem em saco de polipropileno de até 1 kg. | PRODASA | 3,22 | 8.694,00 |
| 17 | 300 | kg | Biscoito doce tipo Maria, pacote de até 500g | CANARIO | 3,26 | 978,00 |
| 19 | 1.200 | kg | Biscoito doce tipo Sortido, pacote de até 1 kg | PRODASA | 3,14 | 3.768,00 |



Atos do Poder Executivo

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|-------|------|---|-------------|------|----------|----|-------|------|--|-----------|------|----------|
| 24 | 105 | kg | Caldo de carne em tabletes. | APTI | 8,01 | 841,05 | 76 | 3.710 | kg | Macarrão tipo espaguete com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido entre 500g a 1 kg. | BORTOLINI | 1,87 | 6.937,70 |
| 25 | 105 | kg | Caldo de galinha em tabletes | APTI | 8,01 | 841,05 | 77 | 3.860 | kg | Macarrão tipo parafuso com hortaliças (espinafre e tomate) com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido entre 500g a 1 kg. | BORTOLINI | 2,43 | 9.379,80 |
| 26 | 600 | kg | Caldo de carne em pó para tempero, embalagem em saco de polietileno de até 1 kg | TEMPEMAX | 2,48 | 1.488,00 | 80 | 5.450 | unid | Milho verde em conserva, lata de 200g com revestimento interno apropriado, sendo que a lata não deverá estar amassada ou estufada. | INCONTRIL | 0,64 | 3.488,00 |
| 27 | 750 | kg | Caldo de galinha em pó para tempero, embalagem em saco de polietileno de até 1 kg | TEMPEMAX | 2,48 | 1.860,00 | 84 | 680 | kg | Mistura para bebida láctea sabor chocolate, enriquecida com vitaminas (A,C e D) e ferro, embalagem em filme de poliéster metalizado laminado de baixa densidade de 1 kg. | QUALIMAX | 5,88 | 3.998,40 |
| 31 | 600 | und | Chá de camomila em saquinhos para infusão, embalado em cx de papel com no mínimo 10 saquinhos de 10g | REAL | 0,90 | 540,00 | 85 | 1.080 | kg | Mistura para bebida láctea sabor morango, enriquecida com vitaminas (A,C e D) e ferro, embalagem em filme de poliéster metalizado laminado de baixa densidade de 1 kg. | QUALIMAX | 5,45 | 5.886,00 |
| 33 | 600 | unid | Chá de erva doce em saquinhos para infusão, embalado em cx de papel com no mínimo 10 saquinhos de 10g | REAL | 0,98 | 588,00 | 86 | 980 | kg | Mistura para bebida láctea sabor iogurte, enriquecida com vitaminas (A,C e D) e ferro, embalagem em filme de poliéster metalizado laminado de baixa densidade de 1 kg. | QUALIMAX | 6,00 | 5.880,00 |
| 34 | 1.062 | kg | Chá mate tostado para infusão embalado em pacote/cx no máximo de 1kg. | ELIZABETH | 3,10 | 3.292,20 | 92 | 790 | kg | Mistura para pudim de baunilha contendo leite, embalado em saco de polietileno leitoso de 1kg | NUTREMAX | 4,60 | 3.634,00 |
| 39 | 1.325 | kg | Creme de leite tetra Pack 200g | LEITBOM | 5,07 | 6.717,75 | 93 | 790 | kg | Mistura para pudim de côco contendo leite, embalado em saco de polietileno leitoso de 1kg | NUTREMAX | 4,60 | 3.634,00 |
| 50 | 1.024 | kg | Farinha de rosca, embalagem plástica vedada. | TERRA VERDE | 1,88 | 1.925,12 | | | | | | | |
| 58 | 370 | unid | Fermento em pó químico em pote de papelão ou plástico com 100g | TRISANTI | 0,93 | 344,10 | | | | | | | |
| 65 | 100 | kg | Fubá mimoso de milho branco, embalado em saco de polietileno de 1kg | DOM PEDRO | 1,38 | 138,00 | | | | | | | |
| 74 | 150 | kg | Maionese industrializada embalagem no máximo 1 kg | SUAVIT | 2,86 | 429,00 | | | | | | | |
| 75 | 3.850 | kg | Macarrão tipo conchinha com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido entre 500g a 1 kg. | BORTOLINI | 1,86 | 7.161,00 | | | | | | | |



Atos do Poder Executivo

| | | | | | | |
|--------------|-------|------|--|----------|------|-----------------------|
| 95 | 790 | kg | Mistura para pudim de morango contendo leite, embalado em saco de polietileno leitoso de 1kg | NUTREMAX | 4,50 | 3.555,00 |
| 112 | 2.296 | unid | Vinagre branco de álcool, frasco de polietileno de 750ml. | HEINIG | 0,59 | 1.354,64 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 106.626,97 |

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega dos itens será de até 05(cinco) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

08244000652011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (136) DESD. (139) FONTE 01000

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440005208000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (172/183/1287/1288 E 182) DESD. (174/184/1545/1546 E 1547) FONTE 01000/ 31728/33720/33721 E 31719

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (755) DESD. (1199) FONTE 01000

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (333/334/348) DESD. (1292/347/1543) FONTE 01103/01104/01107

1230600112015000 MERENDA ESCOLAR

33.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA (302/304) DESD. (303/305) FONTE 01000/31111

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL

1230600112014000 MERENDA ESCOLAR

33.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA (413/415) DESD. (416/429) FONTE 01000/31111

1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (427/432/436) DESD. (429/434/1544)

FONTE 01103/01104/01107

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (642) DESD. (1198) FONTE 01303

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 104/2011 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 104/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito em exercício, e pelo Sr. Marcos Adriano Bora, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

COMERCIAL BORA & FILHO LTDA

Marcos Adriano Bora

CPF N.º 921.925.809-91

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2012 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2011 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 206/2011

Aos nove (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro casado, portador do RG n.º 1.326.821-5, CPF n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitadora Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: MELLO & LAZAROTTO COMERCIAL LTDA - EPP., inscrita no CNPJ N.º 08.808.811/0001-25, com sede à Rua Bernardo Vacheski, n.º 73, Tatuquara, na cidade de Curitiba - PR., neste ato representado pelo Sr. Rafael Lazarotto, portador do RG nº 7.710.968-4 e do CPF N.º 045.060.979-04, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|--------|------|---|-------------|------|-----------|
| 1 | 4.090 | kg | Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas embalado em saco de polietileno ou pote plástico de até 1 kg | APTI | 2,79 | 11.411,10 |
| 2 | 24.100 | kg | Açúcar Refinado Especial, embalado em saco de polietileno branco de 5kg (no máximo) | PARANA | 1,69 | 40.729,00 |
| 4 | 10 | kg | Amaciante de carne - embalagem de 1 kg | APTI | 4,29 | 42,90 |
| 18 | 3.000 | kg | Biscoito doce tipo Rosquinha de Leite, pacote de até 1 kg | LUAN | 3,25 | 9.750,00 |
| 22 | 300 | kg | Biscoito salgado tipo Cream Cracker Integral com gergelim, pacote de até 1 kg | SCALA | 4,27 | 1.281,00 |
| 40 | 750 | kg | Doce de abóbora com côco cremoso embalado em pote de polietileno com peso líquido de 500g | NATUREL | 2,88 | 2.160,00 |
| 41 | 810 | kg | Doce de goiaba cremoso embalado em pote de polietileno ou tetra Pack com peso líquido de 500g | NATUREL | 2,91 | 2.357,10 |
| 46 | 11.246 | kg | Extrato de tomate concentrado simples, embalagem sachê ou tetra Pack de até 500g. | GOIAS VERDE | 2,03 | 22.829,38 |
| 48 | 1.076 | kg | Farinha de mandioca branca, embalagem vedada | VASCAINA | 1,37 | 1.474,12 |
| 59 | 6.415 | unid | Fermento em pó químico em pote de papelão ou plástico com 250g | TRISANTI | 1,94 | 12.445,10 |

| | | | | | | |
|--------------|--------|-------|---|----------|------|-----------------------|
| 64 | 5.298 | kg | Fubá mimoso de milho amarelo, embalado em saco de polietileno de 1kg | ZANIM | 0,82 | 4.344,36 |
| 69 | 20.000 | litro | Leite integral líquido com data de validade superior a 3 meses da data da entrega, embalagem 1litro tetra Pack, com tampa tipo abre-fecha | PIA | 1,50 | 30.000,00 |
| 97 | 16.000 | unid | Óleo de soja refinado, embalagem, vedada hemeticamente, contendo 900ml | COCAMAR | 2,35 | 37.600,00 |
| 104 | 1.362 | kg | Sagu, classe: pérola, tipo 1, saco de polietileno com peso líquido de 500g | PRATA | 2,40 | 3.268,80 |
| 105 | 2.067 | kg | Sal refinado adicionado de sais de iodo, embalagem: saco de polietileno de 1kg. | CRUZEIRO | 0,60 | 1.240,20 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 180.933,06 |

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega dos itens será de até 05(cinco) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

08244000652011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (136) DESD. (139) FONTE 01000

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440005208000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (172/183/1287/1288 E 182) DESD. (174/

184/1545/1546 E 1547) FONTE 01000/ 31728/33720/33721 E 31719

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (755) DESD. (1199) FONTE 01000

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (333/334/348) DESD. (1292/347/1543)

FONTE 01103/01104/01107

1230600112015000 MERENDA ESCOLAR

33.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA (302/304) DESD. (303/305) FONTE



Atos do Poder Executivo

01000/31111
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL
1230600112014000 MERENDA ESCOLAR
33.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA (413/415) DESD. (416/429) FONTE 01000/31111
1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (427/432/436) DESD. (429/434/1544) FONTE 01103/01104/01107
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (642) DESD. (1198) FONTE 01303
1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 104/2011 - PMM.
1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 104/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito em exercício, e pelo Sr. Rafael Lazarotto, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.
MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antonio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
MELLO & LAZAROTTO COMERCIAL LTDA - EPP
Rafael Lazarotto
CPF N.º 045.060.979-04
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:
RG: _____ RG: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2012 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2011 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 206/2011
Aos nove (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro casado, portador do RG n.º 1.326.821-5, CPF n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ N.º 13.316.546/0001-06, com sede à Rua Colorado, n.º 1.130 01 tr Jardim Botânico, na cidade de Curitiba - PR., neste ato representado pelo Sr. Nivaldir Aparecido Corso, portador do RG n.º 884.098-9 e do CPF N.º 151.295.439-04, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|-------|-------|------|---|---------------|------|------------------|
| 10 | 24000 | unid | Barra de cereal sabor castanha com cobertura de chocolate, peso líquido 25g cada, embaladas individualmente em embalagem aluminizada. | MONTE VERGINE | 0,38 | 9.120,00 |
| 11 | 24000 | unid | Barra de cereal sabor banana com cobertura de chocolate, peso líquido 25g cada, embaladas individualmente em embalagem aluminizada. | MONTE VERGINE | 0,38 | 9.120,00 |
| 12 | 24000 | unid | Barra de cereal sabor iogurte de morango, peso líquido 25g cada, embaladas individualmente em embalagem aluminizada. | MONTE VERGINE | 0,38 | 9.120,00 |
| 29 | 280 | kg | Cereal infantil a base de arroz, pré cozido, enriquecido com vitaminas e ferro. | ALLNUTRY | 8,48 | 2.374,40 |
| 81 | 500 | kg | Mistura em pó para gelatina sabor abacaxi, embalada em saco de polietileno de 1kg | SUSTENTARE | 3,94 | 1.970,00 |
| 83 | 500 | kg | Mistura em pó para gelatina sabor morango, embalada em saco de polietileno de 1 kg | SUSTENTARE | 3,97 | 1.985,00 |
| 91 | 600 | kg | Mistura para o preparo de mingau com no mínimo 3 cereais e malte, embalagem com no máximo 1kg. | HORTAFACIL | 7,00 | 4.200,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 37.889,40 |

**Atos do Poder Executivo**

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega dos itens será de até 05(cinco) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

08244000652011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (136) DESD. (139) FONTE 01000

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440005208000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (172/183/1287/1288 E 182) DESD. (174/184/1545/1546 E 1547) FONTE 01000/ 31728/33720/33721 E 31719

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (755) DESD. (1199) FONTE 01000

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (333/334/348) DESD. (1292/347/1543) FONTE 01103/01104/01107

1230600112015000 MERENDA ESCOLAR

33.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA (302/304) DESD. (303/305) FONTE 01000/31111

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL

1230600112014000 MERENDA ESCOLAR

33.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA (413/415) DESD. (416/429) FONTE 01000/31111

1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (427/432/436) DESD. (429/434/1544) FONTE 01103/01104/01107

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (642) DESD. (1198) FONTE 01303

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 104/2011 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 104/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito em exercício, e pelo Sr. Nivaldir Aparecido Corso, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EPP

Nivaldir Aparecido Corso

CPF N.º 151.295.439-04

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2012 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2011 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 206/2011

Aos nove (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro casado, portador do RG n.º 1.326.821-5, CPF n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: LICITAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ N.º 11.447.252/0001-80, com sede à Rua Anne Frank, nº 3189, Boqueirão na Cidade de Curitiba - PR., neste ato representado pelo Sr. Claudio Gomes dos Santos, portador do RG nº 1.771.149-0 e do CPF nº 456.980.749-68, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|-------|------|---|------------------|------|-----------|
| 23 | 4.670 | kg | Café, em pó homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, constituídos de grãos tipo 8 da COB (Classificação Oficial Brasileira) ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. | ODEBRECHT GOLDEN | 7,28 | 33.997,60 |
| 30 | 250 | kg | Cereal infantil a base de milho, pré cozido, enriquecido com vitaminas e ferro. | CERELON | 8,56 | 2.140,00 |
| 32 | 100 | unid | Chá de capim cidreira em saquinhos para infusão, embalado em cx de papel com no mínimo 10 saquinhos de 10g | REAL | 0,87 | 87,00 |
| 47 | 300 | unid | Farinha láctea vitaminada (enriquecida com vitaminas e ferro) em embalagem com no mínimo 230g. | NUTRIFOODS | 2,55 | 765,00 |
| 51 | 9.020 | kg | Farinha de trigo especial, embalada em pacote de papel de 5kg. | FIDALGA | 0,97 | 8.749,40 |
| 71 | 580 | kg | Leite condensado, embalado em lata ou embalagem tetra Pack com no máximo 500g | CEMIL | 4,57 | 2.650,60 |

| | | | | | | |
|--------------|-------|-------|---|-------------|------|----------------------|
| 82 | 500 | kg | Mistura em pó para gelatina sabor limão, embalada em saco de polietileno de 1 kg | CELLU | 3,98 | 1.990,00 |
| 96 | 200 | litro | Molho de soja de 1litro (tipo shoyo) | KIRIN | 2,24 | 448,00 |
| 100 | 6.000 | kg | Preparado sólido artificial para refresco sabores sortidos (uva, morango, pêssego, maracujá, laranja) embalado em saco de polietileno leitoso de 1kg. | CELLU | 2,93 | 17.580,00 |
| 101 | 20 | kg | Proteína texturizada de soja, embalada em saco de polietileno leitoso de até 1kg. | LINEA VERDE | 3,80 | 76,00 |
| 110 | 1.200 | kg | Tempero completo sem pimenta, em pote plástico ou saco de polietileno de até 1kg. | SS | 1,55 | 1.860,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 70.343,60 |

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega dos itens será de até 05(cinco) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

08244000652011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (136) DESD. (139) FONTE 01000

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440005208000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (172/183/1287/1288 E 182) DESD. (174/184/1545/1546 E 1547) FONTE 01000/31728/33720/33721 E 31719

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (755) DESD. (1199) FONTE 01000

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (333/334/348) DESD. (1292/347/1543) FONTE 01103/01104/01107

1230600112015000 MERENDA ESCOLAR

33.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA (302/304) DESD. (303/305) FONTE

**Atos do Poder Executivo**

01000/31111
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL
1230600112014000 MERENDA ESCOLAR
33.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA (413/415) DESD. (416/429) FONTE 01000/31111
1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (427/432/436) DESD. (429/434/1544) FONTE 01103/01104/01107
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (642) DESD. (1198) FONTE 01303
1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 104/2011 - PMM.
1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 104/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito em exercício, e pelo Sr. Claudio Gomes dos Santos qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.
MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antonio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
LICITAL COMERCIO LTDA-ME
Claudio Gomes dos Santos
CPF nº 456.980.749-68
Representante Legal
Detentora da Ata
Testemunhas:
RG: _____ RG: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2012 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2011 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 206/2011
Aos nove (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro casado, portador do RG n.º 1.326.821-5, CPF n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 08.903.201/0001-00, com sede à Rua Eufrates nº 317, Iguazu, na cidade de Fazenda Rio Grande - PR., neste ato representado pelo Sr. Josias Delphino, portador do RG nº 4.148.316-4 e do CPF Nº 151.295.439-04, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|--------------|-------|-------|---|-------------|-------|---------------------|
| 38 | 106 | kg | Colorau (embalagem plástica de 500g) | DE VALOR | 2,55 | 270,30 |
| 43 | 5 | litro | Essência de baunilha | ARCOLAS | 8,45 | 42,25 |
| 44 | 5 | litro | Essência de côco. | ARCOLAS | 14,80 | 74,00 |
| 52 | 1.000 | kg | farofa pronta tradicional | AMAFIL | 3,52 | 3.520,00 |
| 63 | 20 | kg | Frutas Cristalizadas, embalada em saco de polietileno, peso de até 200g. | JANDIRA | 6,84 | 136,80 |
| 70 | 50 | kg | Lentilha embalagem de no máximo 1 kg grãos inteiros tipo 1 | DE VALOR | 4,30 | 215,00 |
| 73 | 50 | kg | Louro em folhas desidratadas em embalagens de até 500g. | DE VALOR | 12,39 | 619,50 |
| 90 | 450 | kg | Mistura para o preparo de creme instantâneo sabor chocolate branco enriquecido ferro, embalada em filme de poliéster metalizado laminado de baixa densidade de 1kg. | BOA SAFRA | 5,41 | 2.434,50 |
| 103 | 100 | kg | Quirerinha fina para consumo humano, embalagem plástica de 500g | NEGA MALUCA | 1,00 | 100,00 |
| 111 | 1.262 | kg | Trigo para quibe (grão seco e triturado) embalagem em saco de polietileno de 500g. | ELDORADO | 1,49 | 1.880,38 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 9.292,73 |



Atos do Poder Executivo

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega dos itens será de até 05(cinco) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
08244000652011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (136) DESD. (139) FONTE 01000
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440005208000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (172/183/1287/1288 E 182) DESD. (174/184/1545/1546 E 1547) FONTE 01000/ 31728/33720/33721 E 31719
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (755) DESD. (1199) FONTE 01000
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (333/334/348) DESD. (1292/347/1543) FONTE 01103/01104/01107
1230600112015000 MERENDA ESCOLAR
33.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA (302/304) DESD. (303/305) FONTE 01000/31111
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL
1230600112014000 MERENDA ESCOLAR
33.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA (413/415) DESD. (416/429) FONTE 01000/31111
1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (427/432/436) DESD. (429/434/1544) FONTE 01103/01104/01107
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (642) DESD. (1198) FONTE 01303
1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 104/2011 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 104/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito em exercício, e pelo Sr. Josias Delphino, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antonio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COMÉRCIO LTDA
Josias Delphino
CPF N.º 151.295.439-04
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:
RG: RG:

**Atos do Poder Executivo**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2012 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2011 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 206/2011

Aos nove (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro casado, portador do RG n.º 1.326.821-5, CPF n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: INTEGRAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ N.º.10.212.388/0001-48, com sede à Rua Veríssimo Marques, nº 1732 na Cidade de São Jose dos Pinhais- PR, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Puchetti Polak, portador do RG nº 8.423.679-9 e do CPF nº 075.711.589-66, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|--------------|-------|------|---|------------|-------|----------------------|
| 28 | 5 | kg | Canela em pó, embalada em saco de polietileno resistente e hermeticamente vedado ou pote de polietileno de 50g | SS | 17,68 | 88,40 |
| 57 | 200 | kg | Fermento biológico desidratado instantâneo embalado a vácuo em saco laminado de 500g | FERMAIS | 11,80 | 2.360,00 |
| 60 | 3.800 | kg | Flocos de milho açucarados, enriquecido com vitaminas, embalado em saco de polietileno de até 1kg | ALCA FOODS | 4,80 | 18.240,00 |
| 94 | 110 | kg | Mistura para pudim de chocolate contendo leite, embalado em saco de polietileno leitoso de 1kg | SUSTENTARE | 5,08 | 558,80 |
| 107 | 3.000 | kg | Seleto de legumes (batata, cenoura e ervilha) cozidos ao vapor, embagem à vácuo, esterilizado em pacotes de 500g a 2,5kg. | VAPZA | 7,86 | 23.580,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 44.827,20 |

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega dos itens será de até 05(cinco) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter

conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

08244000652011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (136) DESD. (139) FONTE 01000

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440005208000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (172/183/1287/1288 E 182) DESD. (174/184/1545/1546 E 1547) FONTE 01000/31728/33720/33721 E 31719

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (755) DESD. (1199) FONTE 01000

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (333/334/348) DESD. (1292/347/1543) FONTE 01103/01104/01107

1230600112015000 MERENDA ESCOLAR

33.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA (302/304) DESD. (303/305) FONTE 01000/31111

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL

1230600112014000 MERENDA ESCOLAR

33.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA (413/415) DESD. (416/429) FONTE 01000/31111

1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (427/432/436) DESD. (429/434/1544) FONTE 01103/01104/01107

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (642) DESD. (1198) FONTE 01303

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano



Atos do Poder Executivo

caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 104/2011 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 104/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito em exercício, e pelo Sr. Guilherme Puchetti Polak, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

INTEGRA COMERCIAL LTDA

Guilherme Puchetti Polak

CPF N.º 075.711.589-66

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2012 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2012

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais **RETIFICA** o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **ALTERA** as especificações dos itens abaixo e **PRORROGA** a abertura do certame para o dia **28/02/2012 ÀS 13:30 HORAS**.

| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO |
|------|--------|------|---|
| 61 | 2.000 | UNID | Cloranfenicol + colagenase pomada tópica, bisnaga com no mínimo 30 gramas |
| 86 | 3.000 | UNID | Cloridrato de metilfenidato, comprimido, 54mg |

Matinhos, 08 de fevereiro de 2012.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.

**Atos do Poder Legislativo****PORTARIA Nº 005/2012**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora desta Casa de Leis JOSIANE DE FÁTIMA GUIMARÃES, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 06 de fevereiro a 06 de março de 2012.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 30 de janeiro de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/12

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

CONTRATADO: : DIMAS PEREIRA LUCIO.

CNPJ: 13.389.871/0001-90

ENDEREÇO: RUA MOREIRA SALES, 701 - SERTÃOZINHO

MATINHOS - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pedras granito.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código orçamentário nº 4.4.90.52.42.00.00, Fonte 1001.

PRAZO PARA PGTO: À vista no ato da entrega.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/12

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

CONTRATADO: : ROSICLER FRANCISCO GOLÇALVES - ME.

CNPJ: 81.690.257/0001-14

ENDEREÇO: RUA DA FONTE, 701 - SERTÃOZINHO

MATINHOS - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e reparos de alarmes e redes telefônica.

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código orçamentário nº 3.3.90.39.16.00, Fonte 1001.

PRAZO PARA PGTO: À vista no ato da entrega.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/12

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

CONTRATADO: : BOM D'VIDRO VIDRAÇARIA

CNPJ/CPF: 14.117.012/0001-05

ENDEREÇO: AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 1835 MATINHOS - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada em portas, janelas e Box em vidros temperados.

VALOR: R\$ 1.837,00 (Hum mil oitocentos e trinta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código orçamentário nº 3.3.90.30.25.00, Fonte 1001.

PRAZO PARA PGTO: À vista no ato da entrega.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/12

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

CONTRATADO: : ELISEU PESCO.

CNPJ: 10.964.061/0001-22

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BELTRÃO, 1000 - TABULEIRO

MATINHOS - PR

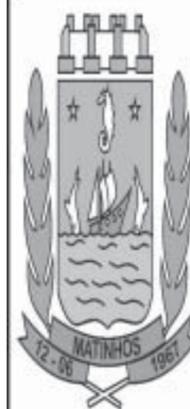
OBJETO: Contratação de empresa especializada em móveis sob medida em geral.

VALOR: R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código orçamentário nº 4.4.90.52.42.00.00, Fonte 1001.

PRAZO PARA PGTO: À vista no ato da entrega.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2012.



Câmara Municipal de
Matinhos
Estado do Paraná

COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



Prefeitura Municipal Matinhos

**Mantenha seus Impostos em
dia e ajude sua cidade!**



+ Educação

+ Saúde



+ Obras



+ Segurança

+ Qualidade de Vida